



STJ quer processar governador do Espírito Santo

20/08/2002

O ministro Barros Monteiro, do Superior Tribunal de Justiça determinou envio de ofício à Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo para pedir autorização para instaurar processo contra o governador José Ignácio Ferreira.

O governador é acusado de crime contra o sistema financeiro. Na campanha eleitoral de 1998, Ferreira teria sacado a descoberto R\$ 2,6 milhões de sua conta no Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes). A conta negativa seria posteriormente coberta por duas empresas de engenharia, sob a alegação de contribuição à campanha.

Se for concedida autorização, o governador irá responder às acusações de fraudes enquadradas na Lei 7.492 (Lei dos Crimes do Colarinho Branco). As irregularidades apontadas pela Justiça Pública no Estado caracterizam crime contra o Sistema Financeiro Nacional, e envolveria também o cunhado do governador, Gentil Antônio Rui.

Segundo o relatório da Procuradoria Geral da República, para cobrir o saldo negativo da primeira conta de José Ignácio Ferreira, que chegou a R\$ 2,9 milhões em 29 de outubro de 1998, o governador e seu cunhado abriram, naquele dia, uma segunda conta (6.654.214), que teria um crédito de R\$ 2,6 milhões.

Supostamente, esse dinheiro teria sido enviado para a agência Banestes de São Paulo, tendo como favorecido Osmair Bernardino, que seria o procurador das empresas HMG Engenharia Ltda., Construtora CEC Ltda. e Target Import. e Export. Ltda.

Ainda no dia 29, a primeira conta do governador teria recebido depósitos das três empresas: R\$ 1,5 milhão da HMG, R\$ 600 mil da CEC e R\$ 500 mil da Target.

Na conta havia R\$ 500 mil a mais que teriam sido depositados pelo Bancoob. “Relevante notar que o dia do depósito (30/10/98) era o último dia anterior à data limite estabelecida pela Lei 9.504/97 para apresentação à Justiça Eleitoral da prestação de contas da campanha política e do extrato de sua conta de movimentação”, diz o relatório.

Barros Monteiro solicitou o envio ao STJ da relação dos pagamentos já realizados em que conste: número do documento que justificou o pagamento, identificação da origem do pagamento (banco, agência, data e quantia), para posterior rastreamento da origem desses recursos.

O procedimento administrativo determinado pelo ministro já apontou, segundo os autos do inquérito, a responsabilidade dos diretores do Banestes, Juracy Spagnol, Leide Maria Severini Fassarella e Sebastião Bussolar Júnior.

Além desse, o governador responde a mais dois inquéritos no STJ, ambos por supostos crimes contra a administração pública: o 306 e o 310. Os dois aguardam o parecer do Ministério



Público Federal. O 310 foi enviado no dia 14/8 e o 306 foi enviado nesta terça-feira (20/08).

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-ago-20/stj_processar_governador_espirito_santo/